



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ 04.204.945/0001-86

LEI MUNICIPAL Nº 124/2006
DE 07 DE JULHO DE 2006.



Apresenta emenda à Lei 104-A/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 do Município de Serra Nova Dourada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de **SERRA NOVA DOURADA-MT** Senhor **MARCOS ROBERTO REINERT**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica incluído no Anexo I da Lei 104-A/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, o Programa de Apoio às Associações do Município, constantes no anexo VIII – Anexo de Programa, Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Diagnóstico, parte desta Lei, e na forma descrita abaixo:

- 05 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 05.04 – Manutenção e encargos com o Depto. de Assistência Social
- 08 – Função: Assistência Social
- 244 – Sub-Função: Assistência Comunitária
- 1087 – Projeto/Atividade: Apoio às Associações do Município.

ANO	2007	2008	2009
VALOR	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da presente data, revogando disposições em contrário.

SERRA NOVA DOURADA, 07 DE JULHO DE 2006.

MARCOS ROBERTO REINERT
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ 04.204.945/0001-86

EDITAL N° 013/2006
07 DE JULHO DE 2006

MARCOS ROBERTO REINERT, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, torna pública a **Lei Municipal de n° 124/2006 de 07 de julho de 2006**.

TORNA-SE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Lei Municipal de n° 124/2006**, que APRESENTA EMENDA À LEI 104-A/2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006 A 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2006.

MARCOS ROBERTO REINERT
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o **Edital nº 013/2006** cumpriu o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual publicou a **Lei Municipal nº 124/2006, de 07 de julho de 2006.**

A publicação foi fixada no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e órgãos públicos existentes na cidade, por não haver jornal de grande circulação e outros meios de comunicação no Município.

Serra Nova Dourada - MT, 07 de julho de 2006.

MARCOS ROBERTO REINERT
PREFEITO MUNICIPAL